

Código	Designação	Descrição	Morada/Local
PM 077/ELVAS	Quartel de Engenharia ou de São João da Corujeira.	Edifício com dois pisos e um pequeno logradouro à retaguarda, do lado Poente. O acesso ao 1.º andar faz-se pelo logradouro. Os compartimentos do R/C são independentes uns dos outros.	Rua dos Quartéis da Corujeira — Elvas.
PM 081/ELVAS	Quartel de São Paulo	Edifícios com vários pavimentos, claustro, terrenos de paradas, várias casas de habitação e ruínas da Igreja de São Paulo.	Avenida 14 de Janeiro — 7350-092 Elvas.
PM 091/ELVAS	Fortificação da Praça de Elvas	Esplanada e muralhas de fortificação do Séc. XVII.	Elvas.

207376609

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça

Portaria n.º 766/2013

A Polícia Judiciária tem uma frota automóvel particularmente envelhecida e desgastada, com custos de manutenção elevados, imobilizações frequentes e prolongadas das viaturas, que condiciona, significativamente, a sua operacionalidade. A média de idades das viaturas, situa-se nos oito anos, sendo que apenas 14 % da frota tem, pelo menos, 5 anos e 35 % das viaturas tem mais de 200.000 quilómetros.

No orçamento para 2013, a Polícia Judiciária possui verba para a renovação da sua frota automóvel.

A Polícia Judiciária pretende adquirir 85 veículos ligeiros de passageiros, através de um contrato de Aluguer Operacional de Veículos (AOV), que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, para o período de 2013 a 2017, estimam-se em € 1.620.480 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 9 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março e por despacho de 22 de maio de 2013, a Secretária de Estado do Tesouro, autorizou a aquisição dos veículos, sem observância da regra de abate de dois veículos por cada aquisição, prevista no n.º 5 do mesmo artigo.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo das competências delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da redação atual da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/20012, de 21 de junho, o seguinte:

1.º Fica a Polícia Judiciária autorizada a assumir os encargos orçamentais, decorrentes da contratação referida que, em cada ano económico, não podem exceder os seguintes valores, a que acresce IVA:

2013 - € 67.520
 2014 - € 405.120
 2015 - € 405.120
 2016 - € 405.120
 2017 - € 337.600

2.º As importâncias fixadas para cada ano, poderão ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros, resultantes da execução da presente portaria, são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Polícia Judiciária referentes aos anos indicados.

4.º A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça (competência delegada por Despacho n.º 7463/2013, da Ministra da Justiça de 27 de maio de 2013, publicado em DR, 2.ª série, de 11 junho de 2013), *Fernando Ferreira Santo*.

207393108

Portaria n.º 767/2013

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Justiça pretende realizar um procedimento de contratação centralizada de serviços de viagens e alojamento, ao abrigo do acordo quadro - AQ-VA - da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), para os anos de 2014 e 2015, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Polícia Judiciária (PJ), Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF), Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI), Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Supremo Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Administrativo (STA), Conselho Superior da Magistratura (CSM) e Tribunal da Relação de Évora (TREVORA).

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, para o período de 2014 a 2015, estimam-se em € 3.256.794,51 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), com impostos e taxas incluídas.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, manda o Governo, pelos membros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Justiça, o seguinte.

1.º Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação centralizada de serviços de viagens e alojamentos no âmbito do acordo quadro da ESPAP (AQ-VA), que não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

Entidade Adjudicantes	Valor anual		Valor total
	2014	2015	
Gabinete da Ministra da Justiça	29.500,00 €	29.500,00 €	59.000,00 €
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça	15.500,00 €	15.500,00 €	31.000,00 €

Entidade Adjudicantes	Valor anual		Valor total
	2014	2015	
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	3.350,00 €	3.350,00 €	6.700,00 €
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €
Direção-Geral da Política de Justiça	102.600,00 €	102.600,00 €	205.200,00 €
Direção-Geral da Administração da Justiça	411.502,95 €	421.790,52 €	833.293,47 €
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	328.978,26 €	335.898,68 €	664.876,94 €
Polícia Judiciária	210.000,00 €	221.000,00 €	431.000,00 €
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	81.057,00 €	81.057,00 €	162.114,00 €
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	145.000,00 €	145.000,00 €	290.000,00 €
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	15.000,00 €	15.000,00 €	30.000,00 €
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	139.400,00 €	140.400,00 €	279.800,00 €
Centro de Estudos Judiciários	22.750,00 €	22.750,00 €	45.500,00 €
Supremo Tribunal de Justiça	14.050,00 €	14.050,00 €	28.100,00 €
Supremo Tribunal Administrativo	20.500,00 €	20.500,00 €	41.000,00 €
Conselho Superior da Magistratura	55.500,00 €	55.500,00 €	111.000,00 €
Tribunal da Relação de Évora	16.605,05 €	16.605,05 €	33.210,10 €
Totais	1.613.793,26 €	1.643.001,25 €	3.256.794,51 €

2.º As importâncias fixadas para o ano económico de 2015 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos referentes aos anos indicados.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

207392022

Portaria n.º 768/2013

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Justiça pretende realizar um procedimento de contratação centralizada de bens de economato, fora do âmbito do acordo quadro, AQ-PECI-2011 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), para os anos de 2014 e 2015, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Polícia

Judiciária (PJ), Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI), Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, para o período de 2014 a 2015, estimam-se em € 683.649,84 € (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, manda o Governo, pelos membros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Justiça, o seguinte:

1.º Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação centralizada de bens de economato, fora do âmbito do acordo quadro, que não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias a que acresce IVA à taxa legal em vigor:

Entidades Adjudicantes	2014 s/ IVA	2015 s/ IVA	Total s/ IVA
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	1.495,46 €	1.495,46 €	2.990,92 €
Direção-Geral da Política de Justiça	62,25 €	62,25 €	124,50 €
Direção-Geral da Administração da Justiça	257.132,84 €	260.505,04 €	517.637,88 €
Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais	44.865,45 €	44.596,51 €	89.461,96 €
Polícia Judiciária	9.524,21 €	9.524,21 €	19.048,42 €
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	114,10 €	114,10 €	228,20 €
Instituto dos Registos e do Notariado	25.044,85 €	25.044,85 €	50.089,70 €
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	575,18 €	711,48 €	1.286,66 €
Centro de Estudos Judiciários	1.090,80 €	1.090,80 €	2.181,60 €
Supremo Tribunal de Justiça	300,00 €	300,00 €	600,00 €
Totais	340.205,14 €	343.444,70 €	683.649,84 €

2.º As importâncias fixadas para o ano económico de 2015 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos referentes aos anos indicados.

4.º A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

207390005